



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 206 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a utilização do saldo residual financeiro da Emenda Parlamentar Federal nº 30350003/30970007/31010001 Proposta nº 14018.343000/116001/2016, ano 2016, para aquisição de equipamento/material para Atenção Primária a Saúde do município de Brasnorte, Região de Saúde Noroeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes, e dá outras providências;

II - A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;

III - A Portaria GM/MS Nº 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivo a Portaria Nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

IV - O Decreto Federal Nº 7508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa e dá outras providências;

V - A Resolução CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

VI - A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013 para aquisição de equipamentos;

VIII - A Resolução do CMS de Brasnorte, nº 22 de 01 de setembro de 2021, que dispõe da aprovação de resíduo de Emenda Parlamentar nº 14018.343000/116001, Portaria nº 965/2016 no valor de R\$ 22.874,08 para investimento na Atenção Básica;

IX - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Noroeste Mato-Grossense - CIR NO/MT, que propõe aprovar a utilização do saldo residual de R\$ 22.874,08 da Emendas Parlamentares números: 30350003/30970007/31010001, Propostas 14018.343000/116001/2016, do ano de 2016 para aquisição de equipamento/material para Atenção Primária a Saúde do município de Brasnorte sito na Região Noroeste de Saúde de MT;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO –CIB/MT

X - O Parecer Técnico nº 036/2021 do ERS/Juína datado de 02 de setembro de 2021 - manifestação Favorável.

R E S O L V E:

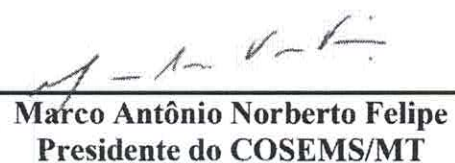
Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo residual financeiro no valor de R\$ 22.874,08 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos) das Emendas Parlamentares Federal nº 30350003/30970007/31010001, Propostas nº 14018.343000/116001/2016, ano de 2016, para aquisição de equipamento/material para Atenção Primária a Saúde do município de Brasnorte, Região de Saúde Noroeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT